



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Diretoria de Desenvolvimento Educacional
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 004/2021

TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2022.1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os processos de transferência e obtenção de novo título serão realizados pelo IFMG – Campus Governador Valadares e regidos por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>.

1.2 Os procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma virtual.

1.3 Os processos de que tratam o presente edital são definidos como:

1.3.1 **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG** - Trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins de candidatos MATRICULADOS em qualquer um dos campi que pertencem ao IFMG.

1.3.2 **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** - Trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins de candidatos MATRICULADOS em instituições de ensino que não fazem parte do IFMG.

1.3.3 **TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)** - Trata da transferência entre cursos distintos de candidatos MATRICULADOS em qualquer um dos campi que pertencem ao IFMG.

1.3.4 **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** - Entende-se como obtenção de novo título a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG.

1.4 Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital e seus anexos em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Em relação a eventuais retificações, é obrigação do candidato o acompanhamento das publicações no portal <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>, não podendo alegar desconhecimento sobre estas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma online, nas datas estabelecidas no cronograma (anexo II). O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online disponível no link <https://forms.gle/EYKzhJzjVKqNPFVNA> e enviar uma cópia simples (frente e verso, sem cortes e com todas as informações legíveis) de cada um dos documentos indicados abaixo (digitalizados a partir dos documentos originais). **Os documentos deverão ser enviados em arquivo único e em formato PDF. O arquivo deve ser nomeado com o nome completo do candidato.** Após o retorno das atividades presenciais os originais deverão ser devidamente apresentados conforme cronograma a ser publicado pelo campus. A não apresentação dos documentos, quando requisitados, implicará no cancelamento da matrícula.

2.1.1 Documento de identidade;

2.1.2 Histórico Escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre a **data do ingresso (dia, mês e ano)**, carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, resultados com nota das disciplinas cursadas. Também **deve constar no histórico o ato que autoriza o funcionamento do curso e/ou seu ato de reconhecimento pelo MEC;**

2.1.2.1 Para os processos de **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG** e **TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)**, no Histórico deve constar o Coeficiente de Rendimento (CR) Global. Caso o Histórico Escolar não apresente essa informação, o candidato deve adicionar declaração da instituição de ensino superior (IES) informando o CR. **Se tanto no Histórico, quanto na Declaração, não constar o CR, será atribuída ao candidato a nota zero.**

2.1.2.2 Para os processos de **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** e **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**, no Histórico deve constar a Média Global/Geral. Caso o Histórico Escolar não apresente essa informação, o candidato deve adicionar declaração da instituição de ensino superior (IES) informando a Média Global/Geral. **Se tanto no Histórico, quanto na Declaração, não constar a Média Global/Geral, será atribuída ao candidato a nota zero.**

2.1.2.2.1 A Média Global/Geral refere-se à média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas.

2.1.2.2.2 A Média Global/Geral deve ser calculada com uma casa decimal sem arredondamento. Nos casos em que no Histórico ou Declaração constar mais de uma casa decimal, será considerada somente a primeira.

2.1.3 Declaração de Matrícula do semestre atual (exceto para os candidatos à Obtenção de Novo Título);

2.1.4 Diploma de curso superior registrado por órgão competente (somente para os candidatos a Obtenção de novo título). **Aos recém-formados, caso os diplomas ainda estejam em período de emissão, será aceita para inscrição, a Declaração de Conclusão de Curso desde que o término do mesmo tenha**

ocorrido após o mês de outubro de 2020, caso contrário será exigida a apresentação do diploma.

2.2 Os documentos emitidos pelas Instituições de Ensino (IE) devem estar assinados eletronicamente ou por meio de assinatura convencional, neste último caso, acompanhados de carimbo.

2.3 Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

2.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo, bem como a ausência de informações exigidas nos mesmos, implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

2.5 O candidato deverá optar por somente uma Opção de Curso e uma Modalidade de Ingresso, não sendo aceita mais de uma inscrição por candidato. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

2.6 A relação de inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma (anexo II).

2.7 É facultada aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, da relação de inscrições deferidas nos prazos estabelecidos no cronograma (anexo II). Os pedidos de recursos serão recebidos exclusivamente pelo endereço de e-mail matriculas.gv@ifmg.edu.br através de formulário próprio (anexo IV).

2.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9 IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG**, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.1.1 Ser discente regularmente MATRICULADO em um mesmo curso ou cursos afins (anexo III) do IFMG Campus Governador Valadares ou de outros campi do IFMG;

3.1.2 Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

3.1.3 A possibilidade de adaptação curricular.

3.1.3.1 Para o curso de Gestão Ambiental o candidato deve ter ingressado no curso de origem nos semestres 2021.1 ou 2021.2.

3.1.3.1 Para os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil e Engenharia de Produção o candidato deve ter ingressado no curso de origem nos semestres 2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 ou 2021.2.

3.2 Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.2.1 Ser aluno MATRICULADO em outra instituição de ensino nacional, provenientes de cursos afins (anexo III) autorizados ou reconhecidos;

3.2.2 A possibilidade de adaptação curricular.

3.2.2.1 Para o curso de Gestão Ambiental o candidato deve ter ingressado no curso de origem nos semestres 2021.1 ou 2021.2.

3.2.2.2 Para os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil e Engenharia de Produção o candidato deve ter ingressado no curso de origem nos semestres 2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 ou 2021.2.

3.2.3 O discente deverá cursar no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido do IFMG.

3.3 Para **TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.3.1 Ser discente regularmente MATRICULADO em curso no âmbito do IFMG e que este seja distinto daquele a que pretende se candidatar no IFMG Campus Governador Valadares;

3.3.2 Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

3.3.3 A possibilidade de adaptação curricular.

3.3.3.1 Para o curso de Gestão Ambiental o candidato deve ter ingressado no curso de origem nos semestres 2021.1 ou 2021.2.

3.3.3.2 Para os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil e Engenharia de Produção o candidato deve ter ingressado no curso de origem nos semestres 2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 ou 2021.2.

3.4 Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.4.1 Os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação ou declaração conforme o item 2.1.4, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por instituição pública nacional de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições.

3.4.2 O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.

3.4.3 Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

3.4.4 O discente portador de diploma de curso de graduação de outra instituição de ensino deverá cursar no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido do IFMG.

4 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

4.1 As vagas ofertadas têm validade para o 1º semestre letivo de 2022 e estão discriminadas no anexo I deste Edital.

4.2 Os processos para o preenchimento destas vagas ocorrerão mediante a seguinte ordem de prioridade:

4.2.1 - **1ª Prioridade:** Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

4.2.2 – **2ª Prioridade:** Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

4.2.3 – **3ª Prioridade:** Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

4.2.4 - **4ª Prioridade:** Obtenção de novo título.

4.3 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **1ª Prioridade: TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de CLASSIFICAÇÃO:

4.3.1 Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

4.3.2 Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

4.3.3 Ordem decrescente de idade;

4.4 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **2ª Prioridade: TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

4.4.1 Ordem decrescente da Média Global/Geral;

4.4.2 Ordem decrescente de idade;

4.5 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **3ª Prioridade: TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)**; a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

4.5.1 Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

4.5.2 Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

4.5.3 Ordem decrescente de idade;

4.6 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **4ª Prioridade: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** ; a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

4.6.1 Ordem decrescente da Média Global/Geral;

4.6.2 Ordem decrescente de idade;

4.7 Se a totalidade das vagas disponíveis em cada curso for preenchida em uma determinada prioridade, a outra não será oferecida.

5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado em data definida no cronograma (anexo II).

5.2 É facultada aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, dos resultados preliminares do processo seletivo conforme cronograma (anexo II).

5.3 Os pedidos de recursos serão recebidos exclusivamente por e-mail, em formulário próprio (anexo IV) que deverá ser enviado ao endereço eletrônico matriculas.gv@ifmg.edu.br, com o assunto “Recurso Transferências 2022/1”, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (anexo II).

5.4 Após análise dos pedidos de reconsideração e apreciação da Comissão Própria do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pela Direção-Geral do Campus Governador Valadares e divulgado conforme cronograma (anexo II).

6 DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas referentes ao Processo Seletivo serão realizadas de forma on-line, a partir do envio dos documentos digitalizados, através do e-mail do setor de Registro Escolar (matriculas.gv@ifmg.edu.br). A entrega presencial dos documentos impressos, sua conferência e assinatura da matrícula ocorrerão a partir de um cronograma disponibilizado pelo campus. No ato da matrícula online, o candidato classificado dentro do número de vagas, deverá enviar os seguintes documentos digitalizados a partir dos originais (frente e verso, sem cortes e com todas as informações legíveis).

6.1.1 Uma foto recente 3x4.

6.1.2 CPF próprio.

6.1.3 Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal.

6.1.4 Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral.

6.1.5 Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.

6.1.6 Certificado e histórico escolar de conclusão do **ENSINO MÉDIO** sem dependência.

6.1.7 Formulários de Matrícula preenchidos e assinados (serão disponibilizados na publicação de convocação para matrícula).

6.2 Cabe aos candidatos a responsabilidade pela guarda dos documentos anexados no momento da inscrição. Os documentos (cópias) deverão ser posteriormente entregues junto ao Registro Escolar do Campus, em formato físico (impressos), em cronograma que será adequadamente disponibilizado. No ato, devem ser apresentados os documentos originais para conferência e validação. A não apresentação dos documentos, quando requisitados, implicará no cancelamento da matrícula.

6.3 As datas para a efetivação das matrículas serão disponibilizadas no site <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>. A previsão é que ocorram em janeiro de 2022.

6.4 Não será efetivada a matrícula de candidato com documentação incompleta.

6.5 O candidato que não efetuar sua matrícula na data estabelecida no cronograma será considerado desistente do processo e sua vaga será alocada em chamadas subsequentes.

6.6 O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

6.7 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG;

7.2 As disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre serão escolhidas pelo discente durante o processo de Sugestão de Disciplinas que ocorrerá conforme calendário acadêmico do campus. A matrícula nas disciplinas ocorrerá conforme as normas previstas no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação.

7.3 É obrigatória a participação dos aprovados e dos excedentes na reunião de orientação conforme data estabelecida no cronograma (anexo II).

7.4 O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir da data de ingresso no curso de origem, nos casos da 1ª, 2ª e 3ª prioridade.

7.5 As solicitações de Aproveitamento de Estudos (AE) e Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores (ACEA) devem ser realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelo campus e de acordo com as normas previstas no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação.

7.6 Quaisquer atos deste edital, poderão ser feitos mediante **procuração particular**, sem a exigência de reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, exigindo-se apenas a entrega da procuração com a apresentação de um documento de identificação original para conferência da assinatura (a assinatura no documento e na procuração deverão ser semelhantes), além da cópia e original de um documento de identificação do outorgado.

7.7 Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Ensino;

7.8 As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo que vierem a ser publicadas.

7.9 Todas as publicações, incluindo a relação de inscrições deferidas e o resultado serão publicados no site www.ifmg.edu.br/gv sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

7.10 Cabe, exclusivamente ao candidato, a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

ANEXO I - VAGAS DISPONÍVEIS

Curso	Turno	Nº de vagas
Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	25
Engenharia Civil	Noturno	8
Engenharia de Produção	Noturno	13
Gestão Ambiental	Noturno	4
TOTAL		50

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
21/10/2021 a 02/11/2021	Período de Inscrições
05/11/2021	Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas
05/11/2021 a 07/11/2021	Período para recurso em relação à Lista Preliminar das Inscrições Deferidas
09/11/2021	Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas
09/11/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
09/11/2021 a 11/11/2021	Período para recurso em relação ao Resultado Preliminar
17/11/2021	Divulgação do Resultado Final
23/11/2021 às 19h via Google Meet - (data prevista)	Reunião para orientação sobre as matrículas em disciplinas
As data serão divulgadas no site do campus	Matrículas

ANEXO III - QUADRO REFERENCIAL DE CURSOS AFINS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À TRANSFERÊNCIA

Curso campus Governador Valadares (Curso que deseja ingressar)	Cursos afins (Curso que esteja matriculado atualmente)
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado em: Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Ciências Biológicas; Engenharia Agrícola e Ambiental; Física; Matemática; Química; Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Florestal; Agronomia; Engenharia Química; Engenharia de Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica. Tecnologia em: Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Processos Ambientais; Agrimensura; Construção de Edifícios.
Engenharia Civil	Bacharelado em: Engenharia Civil; Engenharia Civil e Ambiental; Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Transportes; Engenharia de Minas; Engenharia de Materiais e Metalúrgica; Engenharia Química; Engenharia Nuclear; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Naval e Oceânica; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Elétrica; Engenharia Biomédica; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal; Engenharia de Alimentos; Engenharia Urbana; Engenharia Física; Arquitetura e Urbanismo.
Engenharia de Produção	Bacharelado em: Administração, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrimensura, Engenharia Biomédica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia Agrimensura, Engenharia de Computação, Engenharia de Minas, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Robótica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Têxtil, Sistemas de Informação.
Gestão Ambiental	Tecnologia em: Saneamento Ambiental, Processos Ambientais; Agrimensura; Construção de Edifícios; Agroecologia; Agroflorestal; Biocombustíveis; Geoprocessamento; Petróleo e Gás; Processos Químicos; Química Agroindustrial; Agricultura Sustentável. Bacharelado em: Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Ciências Biológicas; Engenharia Agrícola e Ambiental; Física; Matemática; Química; Geografia. Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Florestal; Agronomia; Engenharia Química; Engenharia de Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica. Licenciatura em: Química; Geografia; Física; Matemática; Ciências Biológicas.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760 (33) 3272-5400
EDITAL Nº 004/2021
TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2021.2
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
CURSO:	MODALIDADE DE INGRESSO:
<input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental e Sanitária	<input type="checkbox"/> Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG
<input type="checkbox"/> Engenharia Civil	<input type="checkbox"/> Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino
<input type="checkbox"/> Engenharia de Produção	<input type="checkbox"/> Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)
<input type="checkbox"/> Gestão Ambiental	<input type="checkbox"/> Obtenção de novo título
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O:	<input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar
DESCREVA OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO:	

Governador Valadares, ____ / ____ / 2021

Assinatura do Candidato

Governador Valadares, 14 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral, em 18/10/2021, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador 0978968 e o código CRC 7A81D14C.